

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA NORMATIVA N.º 02/GR, de 28 de junho de 2018.

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de provimento e vacância de funções comissionadas (cargos de direção, função gratificada e função de coordenação de curso) no âmbito do IFRR.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando o disposto no Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010,

RESOLVE:

- Art. 1.º Estabelecer a obrigatoriedade de preenchimento das declarações de nepotismo e parentesco nos atos administrativos correspondentes ao exercício de funções comissionadas (designação/nomeação e dispensa/exoneração) e na contratação de pessoa física ou jurídica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- Art. 2.º Consideram-se, para fins de denominação de provimento e vacâncias, objetos desta Portaria:
 - I. os atos de nomeação e exoneração das funções de Cargo de Direção (CD);
 - II. os atos de designação e dispensa das funções gratificadas (FG);
- III. os atos de designação e dispensa das funções comissionadas de coordenação de curso (FCC); e
- IV. os atos de nomeação ou designação, exoneração ou dispensa de Substitutos Eventuais.
- Art. 3.º Cabe à Diretoria de Gestão de Pessoas a supervisão dos atos administrativos de que trata esta portaria no que se refere denominação de provimento e vacâncias de funções comissionadas.
- Art. 4.º Cabe ao Departamento de Licitações, em conjunto com as Diretorias/Departamentos de Administração e Planejamento da Reitoria e dos *campi* do IFRR, a supervisão dos atos administrativos de que trata esta portaria no que se refere a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços e/ou aquisição de materiais.
- Art. 5.º Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito desta Instituição, deverão estabelecer vedação de que familiar de servidor preste serviços em unidade administrativa desta Instituição, conforme disposto no art. 4.º do Decreto n.º 7.203, de 4/6/2010.
 - Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO – IPORTARIA NORMATIVA N.º 02/GR, de 28 de junho de 2018.

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO E ACATAMENTO ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.

DADOS DO SERVII	DOR INDICADO PARA I CARGO OU FUN	NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE NCÃO
Nome:	0.22.00 00.10.	CPF:
Função a ser ocupada:		
Educação, Ciência e Teo 2010, e que, em conseque DECLARO, empanheirismo ou de par reciro grau, com ocupant oder Executivo Federal, o	enologia de Roraima, nos te ência, não infrinjo nenhum ainda, quanto à exi- rentesco consanguíneo ou les de cargos em comissão seguinte: uo nenhum vínculo.	nepotismo no âmbito do Instituto Fede ermos do Decreto n.º 7.203, de 4 de juna dos seus dispositivos. istência de vínculo matrimonial, a afim, em linha reta ou colateral, até o ou funções de confiança no âmbito
		POSSUI VÍNCULO FAMILIAR
Nome:	Grau de Parentesco	Cargo ocupado:
elo Código de Ética Profis ente de que a falsidade Iministrativas, bem como i CP. A const escrit juridi	sional do Servidor Público deste conteúdo pode in na sanção penal prevista no Art. 299 – Omitir, em documento ar, ou nele inserir ou fazer inse a, com o fim de prejudicar direit camente relevante. Pena: reclu	ento e observância das regras estabelecido Civil do Poder Executivo Federal e esta mplicar na imputação de sanções civo art. 299 do Código Penal: o público ou particular, declaração que nele deve erir declaração falsa ou diversa da que devia to, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fasão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
		/RR,/_/ Local e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

(Papel Timbrado da(o) Contratada(o))

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,				_ (nome
completo pessoa física)	, carteira de identidade n.º		, expedida pela _	
e CPF n.º	, representante legal	da		
-	jurídica ou nome completo da	•		
,	DECLARO, sob as penas of	la Lei, para	os devidos fins	que não há
administrador ou sócio	com poder de direção com par	rentesco consa	nguíneo ou afim	, até 3° grau,
com servidor que atue	na área responsável pela dema	ında ou contra	itação, ou de aut	oridade a ele
hierarquicamente super	rior, da(o)	(unidade	administrativa)	do Instituto
Federal de Educação, C	iências e Tecnologia de Rorais	na.		
				Local e data
				Local e data
	Assinatura do dec	larante		